



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI Nº 438/2024

DAVINÓPOLIS – MA, 23 DE MAIO DE 2024.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com os artigos 41, artigo 42 e artigo 43 e disposto no inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 121.561,59 (Cento e vinte e um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para atender as Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei número 14.399 de 08 de julho de 2022.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	
UNIDADE	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	2006	CULTURA, ESPORTE E LAZER	
PROJETO/ATIVIDADE	2128	LEI AUDIR BLANC DE INCENTIVO A CULTURA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportista	90.483,59	1.715
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.078,00	1.716
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	1.716



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.616.269/0001-60

3.3.90.45	Subvenções Sociais	5.000,00	1.716
4.4.90.45	Subvenções Sociais	10.000,00	1.716

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o §1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de R\$ 121.561,59 (Cento e vinte e um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), da Lei orçamentaria Anual número 409/2023 vigente para o exercício de 2024.

Art. 4º As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;

Dotação Orçamentária		15.451.0010.1121	Construção do Centro de Abastecimento	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso	
4.4.90.51	Obras e Instalações	121.561,59	1.500	

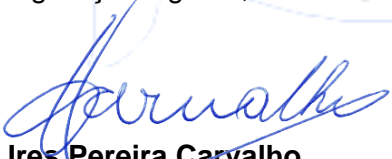
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 23 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO**

Edição nº 916/2024 Ano: 5
Data: 23/05/2024